

Lei nº 411 de 18 de agosto 2009.

Contratação de profissional técnico para elaboração de projeto altimétrico para rede de água e das outras providências.

Rober Paulo Girardi, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar profissional técnico para a elaboração de projeto altimétrico para rede de água.

Art. 2º - Para fins de cumprir o disposto no Art. 1º, o contratado deverá apresentar o referido projeto, juntamente com a autorização de responsabilidade técnica – ART.

Art. 3º - O projeto deverá ser desenvolvido conforme solicitação e especificação contratual, a ser definido juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º - Para dar suporte ao projeto previsto nesta lei fica autorizado a efetuar despesa no valor de até R\$ 8.000,00.

Art. 5º - As disposições desta Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimento e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 18 de agosto de 2009.

Rober Paulo Girardi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Leonardo Panisson
Secretário Municipal da Administração